



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ZAGO & ZAGO LTDA  
CNPJ/CPF : 04.449.137/0001-89

Empreendimento : ZAGO & ZAGO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Major Ataliba José da Cunha número/km 1.300 Bairro Santo Antônio Cep 38190-000 Sacramento - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Sacramento (LAT) -19.8691, (LONG) -47.4311

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 288/2021

Motivo da decisão:

Processo com parâmetros retificados para 90 m<sup>3</sup>, com isso a competência é da prefeitura de SACRAMENTO. Por este motivo o processo deve ser arquivado.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Uberlândia, 30/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 30/04/2021 09:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.